

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROEN nº 04, 25 de maio de 2020.

Dispõe sobre a defesa de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação no IFRJ enquanto durar a emergência de saúde pública devido à pandemia do COVID-19.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria GR/IFRJ nº 899, de 29 de maio de 2018, e considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º É facultado às coordenações dos cursos de graduação do IFRJ o seguimento dos ritos administrativos sobre as defesas de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), em caráter excepcional.

Parágrafo único. Para os casos emergenciais de Defesas de TCCs, tais como os casos de alunas gestantes, antecipação de colação de grau por motivo de trabalho, aprovação em programa de pós-graduação ou nos termos da IS PROEN nº 03/2020 esta IS se torna obrigatória.

Art. 2º Para garantir a integridade física e reduzir o risco de exposição à COVID-19, a Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRJ estabelece que as defesas de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação (TCC) devem ser remotas devendo-se observar o seguinte:

- I. O evento da defesa deverá observar os critérios de isolamento social entre todos os envolvidos: candidato, orientador(es), membros da banca e plateia;
- II. É de responsabilidade do Presidente da Banca a confecção da Ata de Defesa, observando o disposto no respectivo Regulamento de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação para as defesas presenciais;
- III. Deve ser assegurada, por parte do Orientador e da Coordenação do Curso, a realização da defesa em tecnologia e plataforma de acesso remoto aos usuários para realização da videoconferência;
- IV. A defesa poderá ser gravada.

Art. 3º A defesa de TCC com acesso remoto somente poderá ocorrer mediante solicitação e concordância formal com os termos dessa Instrução de Serviço, por escrito, em formulário próprio (Anexo) por parte:

I. Do candidato;

II. Do Orientador Acadêmico do TCC;

III. Da Coordenação do Curso do candidato;

Art. 4º Deverá ser estabelecida ampla divulgação da data de defesa do TCC e do endereço eletrônico (link) de acesso à mesma para garantir ampla publicidade e frequência.

Art. 5º A documentação requisitada no Art. 3º poderá tramitar por meio eletrônico (e-mail).

Art. 6º Durante o período de crise pandêmica, os processos de aprovação da banca poderão ser realizados por meio eletrônico ou digital.

Art. 7º Fica autorizada a quebra de co-requisito das disciplinas que por ventura sejam vinculadas ao TCC, nos mais distintos cursos de graduação no IFRJ, durante este período de excepcionalidade, para proporcionar a plena defesa do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 8º Os casos omissos e as situações não previstas na presente Instrução de Serviço serão avaliados pela Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

Art. 9º Essa Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto perdurar o período de isolamento social.

ALESSANDRA CIAMBARELLA PAULON

Pró-Reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

ANEXO

Formulário para solicitação de realização remota de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação no IFRJ

Eu, _____, Matrícula _____, matriculado(a) no curso de _____ no campus _____ sob a orientação do(a) Professor(a) _____ pretendo defender meu Trabalho de Conclusão de Curso intitulado _____ no dia ___ / ___ / ___, às ___ horas.

Solicito, assim, a realização da defesa de forma remota, seguindo orientações e diretrizes preconizadas pela Instrução de Serviço nº 04/2020 da Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico durante o período de suspensão das atividades acadêmicas devido à pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

_____, ___ / ___ / _____

(Assinatura do Estudante)

(Ciência e concordância do Orientador)

(Ciência e concordância da Coordenação do Curso)